

Av. da Alameda, sala 10.08 – Faculdade de
Direito da Universidade de Lisboa, Cidade
Universitária, Lisboa, Portugal.

Email: nelb@fd.ulisboa.pt
Site: nelb.pt

18 de março de 2020

Assunto: Requerimento de suspensão de propinas

À Exma. Senhora
Professora Doutora Paula Vaz Freire
Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Apesar da vontade de estarmos falando de projetos académicos e científicos, venho trazer à Senhora Professora algo mais delicado, mas de igual ou maior importância, pela relevância que suscita na vida dos envolvidos, pelas dificuldades próprias de implementação e pelo efeito na comunidade afetada.

Recebi mensagens de vários alunos, de todos os ciclos, como convém a situações desta natureza, a relatar dificuldades no cumprimento de suas obrigações contratuais junto à nossa Faculdade.

É sabido que o atual estado do País está levando à dispensa e suspensão sem vencimento de vários trabalhadores, situação agravada no âmbito dos alunos internacionais pela depreciação do câmbio do real em relação ao euro, que teve variação de setenta centavos em um mês.

Neste momento, as propinas mensais de €96,75 para os alunos da licenciatura e ainda mais para os alunos internacionais, que pagam €262,50, podem ser absolutamente impeditivas da manutenção de outros aspectos da vida, que são urgentes nestes momentos de crise, como o pagamento de rendas e alimentos. O mesmo se aplica, com o mesmo penar, às propinas de €94,70 ou €119 do Mestrado em Prática Jurídica, de €157 ou €139 no Mestrado Científico e €302 ou €206 no Doutoramento.

As anuidades da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa são parceladas em nove prestações. A proposta que apresentamos é pela suspensão por três meses no pagamento das propinas. Essa medida não inviabilizaria o cumprimento integral da obrigação no período de doze meses, ou seja, da anuidade, e permitiria aos alunos uma melhor organização financeira neste momento sensível na vida de toda a comunidade académica.

A suspensão pelo período de três meses afetaria apenas a parcela de março (potencialmente vencida no momento desta decisão) e a parcela, final para a maioria dos ciclos, de abril (ressalvada a possibilidade do início da contagem à fase de tese ou dissertação dos mestrados científicos e doutoramentos de 2018/2019) e essas parcelas poderiam ser reagendadas para julho e agosto, não afetando o início do calendário de 2020/2021 em setembro.

Sabemos do esforço exitoso da FDUL na manutenção de suas atividades e nos custos associados a isso. De certo, esse pedido que fazemos terá um impacto contábil que será analisado devidamente. O que se pede é a concessão desta suspensão caso seja possível à FDUL fazer mais esse esforço em prol dos seus alunos.

Pedimos o deferimento à Sra. Diretora e ao Conselho Académico da FDUL, na esperança da viabilidade do pedido.

Ficamos à disposição, como sempre, a tudo que for necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Dr. Cláudio Cardona

Presidente do Núcleo de Estudos Luso-Brasileiro